



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 01/GP/TRT 19ª, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,** usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no artigo 3º da Resolução Administrativa nº 02, de 24.02.2014, bem como os termos da Representação TRT 19ª SOF 02/2015, de 21.12.2015, protocolizado sob o nº 6.156, de 23.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **Fixar** o valor básico mensal do auxílio-saúde por beneficiário titular - Magistrados, Servidores do Quadro Permanente, Comissionados, Inativos, Pensionistas Cíveis, Requisitados e Removidos e seus dependentes, regularmente cadastrados nos Planos de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica.

Art. 2º. Os efeitos financeiros do presente Ato vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

• **Original assinado**

**ELIANE ARÔXA**

Desembargadora Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

Publicada no BI nº 1 de 08/01/2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANEXO I DO ATO Nº 1/GP/TRT 19ª, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

**TABELA DE VALORES BÁSICOS MENSAIS, DO AUXÍLIO-SAÚDE POR BENEFICIÁRIO TITULAR E DEPENDENTE NO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR POR CATEGORIA DE PLANO. EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>PLANO ESPECIAL</b>	<b>PLANO BÁSICO</b>
<b>MAGISTRADOS, SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, COMISSIONADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS CIVIS, REQUISITADOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, REMOVIDOS e seus beneficiários dependentes</b>	<b>R\$ 212,00</b>	<b>R\$ 212,00</b>
<b>BENEFICIÁRIOS ESPECIAIS (antigos agregados)</b>	<b>s/reembolso</b>	<b>s/reembolso</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANEXO II DO ATO Nº 1/GP/TRT 19ª, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

**TABELA DE VALORES BÁSICOS MENSAIS, DO AUXÍLIO-SAÚDE POR BENEFICIÁRIO TITULAR E DEPENDENTE NO PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA POR TIPO DE PLANO. EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>PLANO INDIVIDUAL</b>	<b>PLANO FAMÍLIA</b>
<b>MAGISTRADOS, SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, COMISSIONADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS CIVIS, REQUISITADOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS + dependentes (Plano Família)</b>	<b>R\$ 12,10</b>	<b>R\$ 36,35</b>
<b>BENEFICIÁRIOS ESPECIAIS (antigos agregados)</b>	<b>s/reembolso</b>	<b>s/reembolso</b>